



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº 711/2024

DE 16 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NÍCOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de ANGATUBA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433/2021 de 09 de Dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 607/23 de 30 de Maio de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Artigo 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal n.º 661/23, de 07 de novembro de 2023, nos termos do inciso I ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$.609.000,00 (Seiscentos e Nove Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.02.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.02.01		JURIDICOS	
04.122.0003.1.006		Manutenção e Modern. Jurídico	
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.39.00	26	Outros Serviços Terceiros PJ – 01.110.0000	20.000,00

02.04.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.01		ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2.005		Manutenção e Modernização – Administração	
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.30.00	39	Material de Consumo – 01.110.0000	30.000,00
3.3.90.39.00	41	Outros Serviços Terceiros PJ – 01.110.0000	50.000,00

02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA	
02.07.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0013.2.014		Manutenção do Sistema Geral de Saúde	
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.39.00	112	Outros Serviços Terceiros PJ – 01.310.0000	100.000,00

02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.08.02		FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0016.2.022		Manutenção Fundo Social – Solidariedade	
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.30.00	138	Material de Consumo – 01.510.0000	400.000,00



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

02.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.14.01	ESPORTE E LAZER		
27.812.0018.2.024	Manutenção Unidades – Esporte e Lazer		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.30.00	226	Material de Consumo – 01.110.0000	9.000,00
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (R\$)			609.000,00

Artigo 3º- Para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares abertos pelo art. 2º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor total de R\$.609.000,00 (Seiscentos e Nove Mil Reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, das seguintes contas de despesas:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS		
02.02.01	JURIDICOS		
04.122.0003.2.003	Manutenção e Modern. Jurídico		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	ANULAÇÃO
3.1.90.13.00	22	Obrigações Patronais – 01.110.0000	70.000,00

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.04.01	ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0005.2.005	Manutenção e Modernização – Administração		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	ANULAÇÃO
3.1.90.13.00	37	Obrigações Patronais – 01.110.0000	30.000,00

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA		
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0013.2.014	Manutenção do Sistema Geral de Saúde		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	ANULAÇÃO
3.3.90.30.00	108	Material de Consumo – 01.310.0000	500.000,00

02.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.14.01	ESPORTE E LAZER		
27.812.0018.2.024	Manutenção Unidades – Esporte e Lazer		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	ANULAÇÃO
3.3.90.36.00	228	Outros Serviços Terceiros PF – 01.110.0000	9.000,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES (R\$)			609.000,00
---------------------------------	--	--	------------

Artigo 4º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal n.º 661/23, de 07 de novembro de 2023, nos termos do inciso I ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$.200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.05	ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB		
12.361.0010.2.011	Manutenção Desenvolvimento – Ens. Fundamental		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.39.00	89	Outros Serviços Terceiros PJ – 02.262.0000	200.000,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (R\$)	200.000,00
--------------------------------------	------------

Artigo 5º- Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo art. 4º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor total de R\$.200.000,00 (Duzentos Mil Reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:


	Excesso de Arrecadação	Fonte Recurso	Valor
1.000.00.00	Receitas Correntes		
1.751.50.01.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADO		
1.751.50.01.00	TRANSFERÊNCIAS REC. FUNDEB	02 Estado	R\$ 200.000,00
VALOR TOTAL DO EXCESSO			R\$ 200.000,00

Artigo 6º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de **ANULAÇÃO PARCIAL** e **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Artigo 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 16 DE ABRIL DE 2024.


NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal